



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1951/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a despesa com folha de pagamento dos profissionais do CRAS (Assistente Social e Psicóloga) e aquisição de equipamentos para o novo CRAS, que correrão à conta das seguintes rubricas:

- 11 - SECRET. DA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
- 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.183 – Programas Sociais com Recursos do FNAS
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
- 4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias vinculadas ao Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de outubro de 2023

LUCIANO CHELOTTI

Assessor Jurídico Municipal